

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para o fornecimento que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO INCENTIVO, FORTALECIMENTO E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BARCOS DE ALUMÍNIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG E FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de **equipamentos e implementos agrícolas**, destinados ao incentivo, fortalecimento e apoio à **agricultura familiar** e aos **pequenos produtores rurais**, bem como a **aquisição de barcos de alumínio**, com a finalidade de atender aos **piscicultores do Município de Ponto Chique/MG**, justifica-se pela necessidade de fomentar a economia local e promover o desenvolvimento sustentável no âmbito das atividades **agrícolas e pesqueiras**.

O apoio às atividades produtivas constitui uma das principais estratégias desta Secretaria para estimular alternativas que viabilizem a **sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural** das famílias do meio rural, especialmente dos pequenos produtores das comunidades locais. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para o aumento da produtividade, a melhoria das condições de trabalho, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da autonomia dos produtores.

Além disso, a iniciativa possibilita o **desenvolvimento econômico e social do município**, por meio da identificação e valorização das **potencialidades e vocações regionais**, do fortalecimento da organização dos processos produtivos e da melhoria das etapas de escoamento e comercialização da produção. No que se refere à piscicultura, a aquisição de barcos de alumínio visa oferecer melhores condições para o manejo, transporte e segurança das atividades, ampliando a capacidade produtiva e a geração de renda dos trabalhadores do setor.

Dessa forma, a contratação pretendida alinha-se às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a geração de emprego e renda, a permanência das famílias no campo e o fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município de Ponto Chique/MG.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo de aquisição está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos.

A inserção deste processo de aquisição no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população/administração, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico. Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descharacterize os mesmos quanto a isso.

Na contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma fica obrigada a garantir a funcionalidade plena de todos os componentes fornecidos, e encaminhar o manual de montagem, além de cumprir todas as cláusulas dos Termos de Referências e do Edital. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados e também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021. São requisitos da presente contratação os que seguem:

Habilitação Jurídica - visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, exige-se a seguinte documentação:

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual

de Responsabilidade Limitada;

Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012; Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):

Declaração que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte;

Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação;

O enquadramento também poderá ser comprovado com a apresentação do Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista – será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;

Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na

licitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

No momento em que o proponente microempresa ou empresa de pequeno porte que apresente restrição deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Habilitação Econômico-financeira – visando demonstrar aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, exige-se a apresentação da seguinte documentação:

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da licitante, pois o objeto trata de contratação de produto para entrega imediata, nos moldes do art. 69, III, da Lei n. 14.133, de 2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução.

Outros Documentos:

Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Ponto Chique/MG (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito

de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021); Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias. Ainda, o licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.

Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento dos equipamentos. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades dos equipamentos a serem adquiridos, foi realizada com base em reuniões realizadas com presidentes e membros das associações do município e de acordo com levantamentos realizados por esta secretaria.

Dessa forma, as quantidades solicitadas visam garantir apoio às atividades produtivas que é uma das estratégias desta secretaria para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais deste município. A previsão foi elaborada com base em critérios técnicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

O valor global da presente contratação está estimado em **R\$ 227.132,50 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	Roçadeira de arrasto na tomada de força: Rodas com cubos/ Rolamentos Acionamento: Tomada de Força (TDF) do trator, com rotação padrão de 540 rpm; <ul style="list-style-type: none"> • Largura útil de corte: Mínimo de 1.800 mm (1,8 m); • Sistema de corte: Rotor horizontal, equipado com no mínimo 2 (duas) facas oscilantes ou fixas, fabricadas em aço 	unidade	1,00	29.000,00

	<p>de alta resistência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura de corte: Regulável, com variação mínima aproximada de 50 mm a 380 mm; • Potência requerida do trator: Compatível com tratores de mínimo 60 CV; • Transmissão: Caixa multiplicadora de engrenagens, com transmissão por correias e/ou eixo cardan; • Tipo de engate: Barra de tração (arrasto); • Rodas: Rodas traseiras ou laterais para apoio e regulagem da altura de corte; • Estrutura: Chassi reforçado em aço estrutural, adequado para trabalho pesado; • Proteções: Proteções no cardan, correias e partes móveis, conforme normas de segurança vigentes; • Peso aproximado: Aproximadamente 700 kg, admitida variação técnica; • Aplicação: Corte de pastagens, vegetação rasteira, restos culturais e manutenção de áreas rurais; • Condição: Equipamento novo, sem uso anterior. 			
0002	<p>Distribuidor, semeador e adubadora com capacidade de 400 litros: Tipo Semeadeira, distribuidor a lança Modelo de referência SOFT 400 ou equivalente Capacidade do reservatório 400 (quatrocentos) litros Material do reservatório Polietileno de alta resistência ou material equivalente Sistema de distribuição Disco centrífugo ou sistema equivalente, com palhetas reguláveis Acionamento Mecânico, por tomada de força (TDF) do trator ou sistema elétrico 12 V (conforme projeto do fabricante)</p> <p>Rotação padrão Compatível com TDF a 540 rpm (quando aplicável)</p> <p>Largura de distribuição Regulável, compatível com aplicação uniforme a lança</p> <p>Regulagem de dosagem Sistema de controle de vazão ajustável, permitindo aplicação precisa dos insumos</p> <p>Aplicação Distribuição de sementes, fertilizantes químicos, calcário e corretivos sólidos</p> <p>Tipo de acoplamento Engate de três pontos ao trator</p> <p>Estrutura Chassi metálico reforçado, resistente à corrosão</p> <p>Proteções Dispositivos de segurança para partes móveis, conforme normas vigentes</p> <p>Compatibilidade Adequado para tratores agrícolas de baixa e média potência</p>	unidade	1,00	6.733,77
0003	Prancha agrícola para trator reforçada, medidas	unidade	1,00	29.920,00

	<p>aproximadas : dimensões 5,5 m x 2,3 m, estrutura em chapa reforçada, com 04 pneus agrícolas com câmara: especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões aproximadas da plataforma: 5,50 m de comprimento x 2,30 m de largura; • Estrutura fabricada em chapa de aço reforçada, adequada para trabalho pesado; • Capacidade mínima de carga: 6 (seis) toneladas; • Sistema de rodagem composto por 04 (quatro) pneus agrícolas, novos, com câmara de ar; • Eixo reforçado tipo caminhão, com capacidade compatível com a carga especificada; • Laterais fixas, confeccionadas em aço, com altura mínima de 20 cm; • Sistema de engate compatível com trator agrícola; • Pintura com tratamento anticorrosivo, incluindo fundo preparador; • Acabamento final em tinta PU (poliuretano), de alta resistência; • Equipamento novo, sem uso anterior, de fabricação recente. 			
0004	<p>Perfurador de solo com broca de aproximadamente de 12" x 1 m para acoplamento em trator: Perfurador de solo para trator agrícola, destinado à perfuração de solos para instalação de cercas, mourões, estacas e similares, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Perfurador de solo agrícola; • Acoplamento: Engate de três pontos ao trator; • Acionamento: Tomada de força (TDF) do trator; • Rotação da TDF: Compatível com 540 rpm; • Transmissão: Eixo cardan reforçado, com cruzetas e proteções de segurança; • Broca: 01 (uma) broca, com dimensões aproximadas de 12 polegadas de diâmetro x 1,00 metro de comprimento; • Estrutura: Chassi metálico reforçado, adequado para uso agrícola; • Aplicação: Perfuração de solo em áreas rurais; • Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Equipamento: Novo, sem uso anterior. 	unidade	1,00	6.465,00
0005	<p>Barcos de alumínio com medidas aproximadamente de 6 metros, bico fino, borda E40 cm, chapa 1,2 mm, boca 1,28 m, com remos, alças traseiras e laterais: especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento total: 6,00 metros (aproximado); • Tipo de casco: Bico fino; 	unidade	8,00	10.601,95

	<ul style="list-style-type: none"> • Material: Alumínio naval, resistente à corrosão; • Espessura mínima da chapa: 1,2 mm; • Boca (largura máxima): Aproximadamente 1,28 metro; • Altura da borda livre: Aproximadamente 40 cm; • Estrutura reforçada com cavernas e travessas; • Equipado com viveiro integrado; • Acompanha 02 (dois) remos; • Possuir alças de transporte nas laterais, na traseira e no bico; • Acabamento adequado para uso fluvial; • Produto novo, sem uso anterior 			
0006	<p>Batedeira de cereais, para beneficiamento de grãos : Capacidade mínima 80 kg por ciclo de operação (aproximado)</p> <p>Sistema de funcionamento rotor ou martelos com rotação ajustável para limpeza e separação de grãos</p> <p>Motor compatível com rede elétrica disponível no órgão, potência suficiente para operação contínua</p> <p>Estrutura corpo em aço inoxidável ou aço carbono com revestimento anticorrosivo</p> <p>Proteções dispositivos de segurança para operação, evitando contato com partes móveis</p> <p>Limpeza e manutenção projetada para fácil limpeza e manutenção periódica</p> <p>Controle sistema simples de acionamento, com botões ou chaves de fácil acesso</p> <p>Equipamento novo, sem uso anterior, de fabricação recente</p>	unidade	1,00	21.188,30
0007	<p>Concha traseira (retroescavadeira), Largura total (máx.) 30 cm (300 mm) — não ultrapassando essa medida</p> <p>Altura Mínimo 600 mm</p> <p>Comprimento Mínimo 600 mm</p> <p>Capacidade volumétrica Aproximadamente 0,06 a 0,09 m³</p> <p>Número de dentes Mínimo 2, preferencialmente 3 dentes removíveis</p> <p>Fixação Por olhais com buchas, compatíveis com retroescavadeira XCMG</p> <p>Soldagem MIG/MAG ou similar, com cordão contínuo de alta resistência</p> <p>Material Aço estrutural de alta resistência com reforços inferiores</p> <p>Peso aproximado Até 110 kg</p> <p>Acabamento Pintura industrial resistente à corrosão (qualquer cor)</p> <p>Garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>Manual técnico Instruções em português (operação e manutenção)</p> <p>Compatibilidade Plug and play com retroescavadeira XCMG XC870BR-I, sem necessidade de adaptação.</p>	UN	1,00	8.933,33
0008	<p>VALETADEIRA ROTATIVA LATERAL - VA - Potência mínima (CV): 70CV - Comprimento (mm): 2.150 - Largura (mm): 1.380 - Altura (mm):1.620 - Número de lâminas mínimo: 20 - Posição do rotor: Vertical -Diâmetro rotor c/</p>	unidade	1,00	40.076,50

facas (mm):1.200 - Acoplamento: 3 pontos - Acionamento:
TDP - Valeta (prof. x largura) (mm): A550x90/130 -
B550x190/230

--	--	--

OBS.: Os itens que trouxerem em seu conteúdo referência a alguma marca, ou especificação, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, na forma do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

O objeto da contratação se enquadra como fornecimento contínuo.

A presente licitação se dará na forma eletrônica, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de aquisição de bens comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma fica obrigada a garantir a funcionalidade plena de todos os componentes fornecidos, e encaminhar o manual de montagem, além de cumprir todas as cláusulas dos Termos de Referências e do Edital. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados e também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Análise de alternativas possíveis

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com quantitativos previamente definidos, a modalidade de licitação que melhor se enquadra à presente demanda é o Pregão Eletrônico, por se mostrar a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando ampla competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Quantificação das Necessidades

O conceito de agricultura familiar foi adotado pelo Estado na década de 1990, em um contexto de formulação de políticas públicas, principalmente de crédito rural, como o Pronaf, destinado especificamente para o desenvolvimento do setor, que tem um papel fundamental para o desenvolvimento rural, sendo um dos pilares

do setor agrícola brasileiro, o que presume a importância da implementação de políticas públicas destinadas para seu desenvolvimento, sejam elas de fomento à produção, de comercialização, dentre outras.

A aquisição de barcos é uma ação de fomento à produção de produtos pescados e seus derivados, objetivando a geração de renda para famílias de pequenos produtores envolvidos na cadeia da piscicultura. A agricultura familiar tem um modo de produção peculiar, que é interligado entre a agricultura camponesa, empresarial e capitalista as diferenciações se baseiam nas inter-relações com o mercado e no ordenamento do processo de produção, por isso a importância da promoção de alternativas para melhoria da comercialização, das relações com o mercado.

Com o intuito de fomentar a produção e contribuir para a comercialização da produção da agricultura familiar, **o município através desta secretaria** vem contribuindo com o desenvolvimento do setor, além de outras ações, com a doação de equipamentos para apoiar os pescadores e agricultores familiares.

Diante do exposto, com o histórico de atuação **desta secretaria**, faz-se necessário a aquisição **dos barcos e equipamentos**.

Portanto, pode-se perceber que a contratação/doação de barcos e **equipamentos agrícolas** tem grande representatividade para a geração de renda para a agricultura familiar, através da produção de pescados e seus derivados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adquada nesse caso é a contratação de empresas para fornecimento de materiais. A entrega será feita nas dependências da **sede da Prefeitura**. Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação das referidas aquisições deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei **14.133/2021**.

Dentre os regimes de contratação previstos, entendemos que a aquisição na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação. Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico, com modo de disputa aberta, dividida em itens individuais, de acordo com os quantitativos listados **neste Estudo Técnico**.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento refere-se à licitação realizada por item, sempre que for possível dividir o objeto, após uma análise concreta de que o fracionamento não irá causar qualquer tipo de prejuízo e ainda, que permita uma ampla participação de licitantes.

Assim, a licitação em questão será realizada por item, já que verificado não causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar em sua totalidade o objeto, possam fazê-lo de forma unitária.

Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliando ainda a competitividade, considerando que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. A aquisição visa alcançar vários resultados positivos que impactam diretamente na eficácia dos serviços e na gestão dos recursos públicos.

Espera-se com as contratações em tela, promover a melhoria dos sistemas produtivos, através da comercialização dos produtos da agricultura familiar, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias deste município, proporcionando assim o desenvolvimento da região beneficiada.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para esta demanda não se faz necessária providências prévias antes da formalização dos contratos. Não demandando etapas adicionais ou precauções específicas, sendo possível a efetivação da contratação sem a realização de procedimentos prévios.

Após a celebração de contrato com a Contratada e a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos itens objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

1. Degradação do solo e dos cursos d'água provocado pela atividade pesqueira em tanques

escavados.

2. E desmatamentos ilegais destruindo a flora e fauna local.

3. Poluição provocada pela queima de combustíveis fosseis.

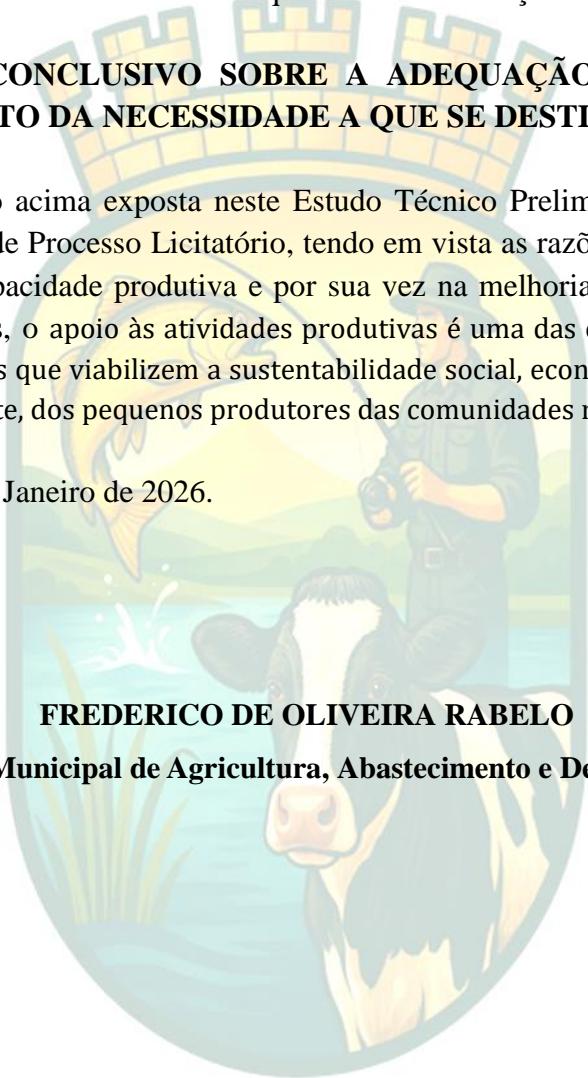
Em atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, que os produtos apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local e; mão de obra livre.

Além disso, deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Administração.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conforme fundamentação acima exposta neste Estudo Técnico Preliminar, torna-se **VIÁVEL** a solicitação para abertura de Processo Licitatório, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, o apoio às atividades produtivas é uma das estratégias desta secretaria para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais deste município.

Ponto Chique/MG, 05 de Janeiro de 2026.



FREDERICO DE OLIVEIRA RABELO

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Des. Econômico